## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi CAU/MG DELIBERAÇÃO № [208.8/2024]

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno	
INTERESSADOS:	Gerência Financeira - COA - Conselho Diretor - Plenário	
ASSUNTO:	Nivelamento de funções gratificadas	

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 24 de junho de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando a complexidade e aperfeiçoamento das atividades da Gerência Financeira, bem como as crescentes demandas, que justificam, portanto, a necessidade de retenção dos empregados qualificados;

Considerando a equiparação de remuneração do Supervisor Financeiro aos Coordenadores de Tesouraria, Compras e Cobrança;

Considerando o nivelamento das funções gratificadas entre o Supervisor Financeiro e o Supervisor de Orçamentos;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária conforme prévia da Reprogramação Orçamentária 2024 do CAU/MG, aprovada pela DCFPi 208.1/2024.

## **DELIBEROU**

- 1. Aprovar a gratificação por função do Supervisor Financeiro no valor de R\$ 1.554,35.
- 2. Aprovar o nivelamento da gratificação por função do Supervisor Financeiro e do Supervisor de Orçamentos.

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Comissão de Organização e Finanças - COA	Deliberar sobre nivelamento da gratificação de função do Supervisor Financeiro e Supervisor de Orçamentos.	30 dias

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI CAU/MG VOTAÇÃO					
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
Dennison Caldeira Rocha	X				
Diego Fernando Dias	X				
Thiago José Vieira Silva (suplente)	X				

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha Coordenador - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria

Assessora Técnica - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, **Assessor(a) de Comissão**, em 01/07/2024, às 11:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 08/07/2024, às 10:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D835E4CF** e informando o identificador **0268542**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

00158.000821/2024-38 0268542v2